



LEI Nº. 2.849, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 2.679/2019,
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos seguintes artigos da Lei
Municipal nº 2.679/2019, que dispõe sobre a estruturação e organização do Conselho
Municipal da Assistência Social - CMAS, conforme abaixo:

II - O inciso II do parágrafo 4 do artigo 6º passa a vigorar com a
seguinte redação:

“05 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos
usuários ou organizações de usuários das entidades e organizações de Assistência Social e
dos Trabalhadores dos SUAS, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério
Público”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de Dezembro de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração